ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Rafael Santana Mota Leal.
Matrícula: 23196.

2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I):

2.1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Compete à **Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SECE** a formulação, desenvolvimento, planejamento e execução das políticas públicas relacionadas aos festejos tradicionais, temáticos, cívicos e populares, de incentivo à cultura no Município de Mata de São João/BA, promovendo ações voltadas à valorização da cultura, das tradições e das manifestações populares locais.

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, realiza regularmente eventos que integram o calendário cultural e turístico do Município, incluindo festividades tradicionais e manifestações de relevante interesse público. Nesse contexto, destaca-se a participação das **Baianas**, cuja presença representa importante elemento da identidade cultural e das tradições do Município.

Para a adequada realização dessas ações, faz-se necessária a **aquisição de quartilhão de barro, colônia de alfazema e flores para composição dos kits das Baianas**, proporcionando os materiais necessários para a preparação e entrega dos respectivos kits durante os eventos e manifestações culturais promovidos pela Administração.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de garantir, de forma antecipada e organizada, a disponibilidade dos itens que compõem os kits, evitando insuficiência de materiais, aquisições emergenciais e eventuais prejuízos à programação cultural. O planejamento da aquisição permitirá ainda estabelecer previamente as quantidades, especificações e condições de fornecimento, possibilitando maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

A aquisição dos itens possui também relevante finalidade cultural, uma vez que contribui para a valorização e preservação das tradições associadas às Baianas, fortalecendo a

identidade cultural local e assegurando a continuidade de manifestações que integram a história e os costumes do Município.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, integridade, acondicionamento e transporte adequados, bem como a entrega dentro do prazo e local determinados pela Administração.

Qualidade e Adequação dos Produtos

Os itens deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e padrões de qualidade definidos pela Administração, sendo entregues em perfeitas condições de utilização e apresentação.

Valorização Cultural

A aquisição dos materiais contribuirá diretamente para a composição dos kits das Baianas, fortalecendo a preservação das manifestações culturais e das tradições populares do Município de Mata de São João/BA.

Planejamento e Eficiência

A contratação permitirá o planejamento adequado da aquisição e a disponibilização dos materiais em tempo hábil para os eventos, reduzindo riscos de desabastecimento e evitando soluções emergenciais.

Economicidade

A realização de procedimento licitatório possibilitará a participação de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Interesse Público

A contratação atende ao interesse público ao viabilizar a realização adequada das ações culturais e tradicionais promovidas pelo Município, garantindo o suporte material necessário à participação das Baianas nas festividades.

Conformidade Legal

A contratação será processada em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às demais normas aplicáveis, assegurando legalidade, transparência, isonomia, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação para **aquisição de quartilhão de barro, colônia de alfazema e flores destinados à composição dos kits das Baianas**, considerando a necessidade administrativa, a relevância cultural dos itens e a importância de assegurar o adequado planejamento e execução das festividades e manifestações culturais do Município de Mata de São João/BA.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):

O objeto está alinhado ao planejamento estratégico da Administração, tendo sido previamente incluído no PCA vigente, com a respectiva estimativa de contratação para o exercício de 2026.
A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual demonstra a observância dos princípios do planejamento, eficiência e transparência, assegurando que a contratação decorre de necessidade previamente identificada e compatível com as diretrizes institucionais.
Adicionalmente, destaca-se que o planejamento prévio contribui para:

- Melhor alocação de recursos orçamentários;
- Racionalização das contratações públicas;
- Redução de contratações emergenciais;
- Maior previsibilidade e controle administrativo.

Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação não se trata de demanda eventual ou improvisada, mas sim de ação planejada, devidamente inserida no contexto da gestão pública eficiente.

4 – Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III):

Dada a necessidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mata de São João – BA relacionadas às festividades culturais e tradicionais do Município, especialmente para a composição do Kit das Baianas, faz-se necessária a contratação de empresa apta ao fornecimento de quartilhão de barro, colônia de alfazema e flores, observadas as especificações, padrões de qualidade, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Para a participação na licitação a ser instaurada, a empresa licitante deverá comprovar que possui capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando cabível, técnica para o fornecimento dos produtos objeto da contratação, por meio da apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório.

1.1. Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica da empresa;
- Documento de identificação do representante legal da empresa, quando necessário, acompanhado da documentação que comprove seus poderes de representação.

1.1.1. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Declarações exigidas pela legislação e pelo instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento das normas de proteção ao trabalho do menor e às demais condições legais de participação no certame.

1.1.2. Da Qualificação Técnica:

- Comprovação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha fornecido anteriormente produtos compatíveis ou similares ao objeto da presente contratação, em características e quantidades compatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, quando tal exigência for prevista no instrumento convocatório;
- Para os itens relativos à **colônia de alfazema**, a licitante deverá fornecer produto que atenda às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as exigências legais aplicáveis quanto à fabricação, acondicionamento, rotulagem, validade e comercialização do produto;
- Para os itens relativos às **flores**, a licitante deverá assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de conservação e apresentação, compatíveis com sua utilização na composição dos Kits das Baianas, observando-se, especialmente, a integridade, frescor e ausência de sinais de deterioração;
- Para o **quartilhão de barro**, o produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e apresentação, sem trincas, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua finalidade, devendo atender às características e especificações definidas no Termo de Referência.

1.1.3. Das Condições de Fornecimento:

- Os produtos deverão ser novos e de primeira qualidade, quando aplicável, e atender integralmente às especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados e transportados, de modo a preservar sua integridade e qualidade até o momento do recebimento pela Administração;

- A entrega deverá ser realizada nos locais, datas e horários definidos pela Administração, conforme as necessidades relacionadas às festividades culturais e demais demandas do Município;
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados das informações necessárias à sua identificação, quando aplicável, incluindo marca, fabricante, lote, validade e demais informações previstas na legislação pertinente;
- A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem defeitos, avarias, sinais de deterioração ou condições inadequadas de utilização;
- Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da contratação;
- Em razão da natureza perecível das flores, a entrega deverá ocorrer em condições e prazo que assegurem sua adequada utilização na composição dos Kits das Baianas, evitando-se o fornecimento de produtos deteriorados ou sem condições apropriadas de apresentação.

1.1.4. Das Exigências de Sustentabilidade:

- Os materiais utilizados na embalagem e acondicionamento dos produtos deverão observar, sempre que possível, critérios de redução de impactos ambientais, priorizando-se materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- A Contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento;
- Deverá ser evitado o uso de embalagens excessivas ou desnecessárias, sempre que não comprometer a integridade e conservação dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão guardar relação direta com o objeto da contratação e ser suficientes para assegurar o fornecimento adequado dos produtos, **sem impor condições excessivas ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame**, observando-se os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante:

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, observando integralmente as características de cada lote e item;
- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conservação, integridade, qualidade e apresentação, compatíveis com a finalidade para a qual foram adquiridos;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração;
- Cumprir rigorosamente os prazos, locais, datas e horários estabelecidos pela Administração para realização das entregas, especialmente quando estas estiverem vinculadas ao calendário das festividades culturais do Município;
- Fornecer produtos novos e adequados ao consumo ou utilização, quando aplicável, não sendo admitidos produtos usados, danificados, deteriorados, vencidos ou em condições inadequadas de utilização;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou danos decorrentes do fornecimento inadequado;
- Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, deterioração ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

- Emitir a respectiva nota fiscal referente aos produtos efetivamente fornecidos, observando as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- Atender prontamente às solicitações e determinações do gestor ou fiscal da contratação relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos produtos;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem a prévia autorização da Administração, quando exigível;
- Observar as normas legais, sanitárias, ambientais, de segurança, transporte, acondicionamento, comercialização e demais regulamentações aplicáveis a cada produto;
- Cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato e na legislação vigente.

1.2. Obrigações específicas – Lote I – Quartilhão de barro:

Além das obrigações gerais, a Contratada deverá:

- Fornecer quartilhão de barro na cor cerâmica, sem asa, com altura mínima de 30 cm e largura aproximada de 20 cm, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Garantir que os quartilhões sejam entregues íntegros, sem trincas, rachaduras, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização ou apresentação;
- Garantir acabamento compatível com as características e finalidade do produto, observando o padrão definido pela Administração;
- Realizar o acondicionamento adequado dos quartilhões durante o transporte, de forma a evitar quebras, lascas, rachaduras ou demais danos;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os quartilhões que forem recebidos quebrados, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela conferência dos produtos antes da entrega, de modo a minimizar a ocorrência de materiais danificados no momento do recebimento.

1.3. Obrigações específicas – Lote II – Colônia de alfazema

Além das obrigações gerais, a Contratada deverá:

- Fornecer deo colônia adulto, tipo seiva de alfazema, original, dermatologicamente testada, em embalagem com volume mínimo de 118 ml, conforme especificações constantes do Termo de Referência;
- Entregar os produtos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e sem sinais de violação, vazamento ou deterioração;
- Garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade no momento da entrega e em condições adequadas para utilização;
- As embalagens deverão apresentar as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo, quando cabível, identificação do fabricante, lote, validade, composição, volume e demais informações pertinentes;
- Garantir que o produto fornecido corresponda exatamente às características e especificações apresentadas na proposta e estabelecidas no Termo de Referência;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, produtos que apresentem embalagem violada, vazamento, alterações de características, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade;
- Observar, quando aplicável, as normas dos órgãos competentes relativas à fabricação, comercialização, rotulagem, acondicionamento e regularidade do produto.

1.4. Obrigações específicas – Lote III – Flores e folhagens naturais

Além das obrigações gerais, a Contratada deverá:

- Fornecer os produtos naturais correspondentes aos itens do Lote III, observando rigorosamente as respectivas unidades de fornecimento e especificações:

  a) Item 1 – Flor crisântemo natural, na cor branca, com tamanho aproximado de 9 cm por flor, fornecida em maço;

  b) Item 2 – Murta natural, com tamanho aproximado de 0,70 cm, fornecida em pacote de 500 g;

  c) Item 3 – Flor natural gipsofila, fornecida em pacote;

d) Item 4 – Flor natural angélica, na cor branca, com tamanho aproximado de 5 cm por unidade, fornecida em dúzia.

- Garantir que as flores e folhagens sejam entregues **frescas, íntegras e em condições adequadas de conservação e apresentação**, compatíveis com a finalidade de composição dos Kits das Baianas;
- Não fornecer flores ou folhagens que apresentem sinais de murchamento excessivo, deterioração, mofo, pragas, manchas, quebra excessiva, coloração incompatível ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;
- Observar condições adequadas de acondicionamento, manuseio e transporte, evitando exposição inadequada ao calor, falta de ventilação ou outras condições capazes de comprometer a qualidade dos produtos;
- Realizar a entrega das flores e folhagens em prazo compatível com sua utilização, considerando sua natureza perecível e a necessidade de preservação de suas características até a montagem dos Kits das Baianas;
- Garantir que os quantitativos entregues correspondam às unidades de medida estabelecidas para cada item, especialmente **maço, pacote de 500 g, pacote e dúzia**, conforme o caso;
- Substituir imediatamente ou dentro do prazo determinado pela fiscalização os produtos naturais que forem entregues em condições inadequadas de conservação ou em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se pela adequada preparação e acondicionamento dos produtos antes do transporte, de forma a reduzir perdas e danos durante a entrega.

2.1 DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos, condições de entrega e demais obrigações assumidas pela Contratada.

A fiscalização deverá observar, especialmente, as particularidades de cada lote, considerando a **integridade física do quartilhão de barro**, a **regularidade e**

validade da colônia de alfazema e as **condições de conservação e qualidade das flores e folhagens naturais**, sem prejuízo das demais verificações previstas no Termo de Referência.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento e pela qualidade dos produtos entregues.

3.1. OBRIGAÇÕES COMUNS A TODAS AS EMPRESAS CONTRATADAS

Independentemente do serviço, cada empresa deverá:

- executar os serviços exatamente conforme as especificações do Termo de Referência;
- cumprir os horários estabelecidos pela Administração;
- disponibilizar pessoal, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução de sua parcela;
- manter equipe suficiente durante todo o período contratado;
- responsabilizar-se pelos seus empregados e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- reparar danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços;
- manter os locais utilizados organizados e limpos;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução;
- atender às orientações do fiscal da Ata de Registro de Preços;
- substituir, sem ônus adicional para a Administração, profissional, material, equipamento ou produto que esteja inadequado;
- cumprir as normas de segurança, higiene e vigilância sanitária aplicáveis;
- não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses autorizadas pela Administração;
- manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação
- Disponibilizar o(s) item(ns) do lote no local designado pela CONTRATANTE;

- Realizar a prestação dos serviços em condições ideais, dentro do prazo estabelecido e nos locais designados pela Administração, conforme as especificações detalhadas no Edital e na proposta, acompanhado pela nota fiscal correspondente, que deve conter de forma minuciosa as informações mínimas sobre especificações e marca dos produtos;
- Comprometer-se a atender de imediato a todas as exigências da Administração relacionadas ao objeto desta licitação;
- Comunicar imediatamente à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.
- Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, **com a descrição dos itens fornecidos.**
- **CUSTOS:** A quantidade dos serviços a serem adquiridos será estabelecida pela CONTRATANTE, dentro de suas necessidades e conveniências; O pagamento será efetuado em parcela única, por evento, após prestação dos serviços pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, respeitados os prazos e termos contidos do Termo de Referência;
- Todos os insumos necessários ao fornecimento dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui entrega, montagem, manutenção, desmontagem e retirada, no local indicado pela CONTRATANTE, bem como utilização de

equipamentos e pessoal ou o que for necessário para o fornecimento dos serviços, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos à tal assunto.

- As LICITANTES deverão apresentar, juntamente com sua proposta de preços, planilha contendo todos os custos, despesas e receitas envolvendo o referido serviço, a qual deverá ser apresentada para cada lote listado. Segue modelo de planilha:

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA		
TRIBUTOS		
INSUMOS		
LUCRO/BDI		
VALOR TOTAL	100%	

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- Manter com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, deverá de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/21.

3.3. Da garantia de execução/contratação:

Não será exigida a garantia de execução, considerando que o objeto da presente aquisição será solicitado conforme a necessidade da administração.

3.4. Garantia de Participação:

Não será exigido garantia de participação;

3.5. Subcontratação:

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV):

Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram baseados de acordo com os eventos previstos no calendário anual de 2026, conforme devidamente esclarecido em memorial de cálculo anexado ao presente processo.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V):

Em conformidade com a base legal que dará origem ao processo em questão, a definição de preços se deu por meio de pesquisas realizadas na ferramenta chamado Banco de Preços, a qual entrega resultados homologados de diferentes entidades públicas.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI):

Para subsidiar o resultado com a estimativa dos preços, foram utilizados os valores constantes com ferramenta de pesquisa utilizada por essa Administração, e através de pesquisa de preços foi possível estabelecer o preço de referência.

VALOR TOTAL: R$ 257.880,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS OITENTA REAIS)

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII).

Não se aplica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII):

Por Lotes.

A divisão da licitação em lotes se mostra razoável e adequada por diversos motivos:

1. **Ampliação da competitividade:** permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas especializadas no fornecimento de determinados itens, evitando que a exigência de fornecimento integral do objeto restrinja a disputa.
2. **Maior possibilidade de obtenção de preços vantajosos:** a disputa individualizada por lotes possibilita que a Administração obtenha propostas

mais competitivas para cada grupo de itens, favorecendo a economicidade da contratação.

3. **Especialização dos fornecedores:** os itens possuem características distintas, como o quartilhão de barro, a colônia de alfazema e as flores, podendo ser fornecidos por empresas com diferentes especializações e estruturas comerciais.
4. **Adequação às características do mercado:** o parcelamento permite que a contratação acompanhe a forma como os produtos são comercializados no mercado, evitando o agrupamento excessivo de itens sem similaridade.
5. **Maior eficiência na gestão contratual:** a divisão por lotes possibilita melhor acompanhamento do fornecimento, facilitando a fiscalização, o recebimento e a verificação da conformidade dos produtos.
6. **Redução dos riscos de desabastecimento:** eventual dificuldade de fornecimento de determinado item não necessariamente comprometerá a aquisição dos demais produtos que compõem os kits.
7. **Atendimento ao interesse público:** a divisão busca garantir a aquisição dos produtos necessários para composição dos kits das Baianas de forma eficiente, econômica e compatível com as condições do mercado, observando os princípios da competitividade, planejamento e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto por lotes é a alternativa mais adequada para a presente contratação, por ampliar a competitividade, incentivar a participação de empresas especializadas, promover a economicidade e assegurar maior eficiência na execução dos serviços de Kit das Baianas destinados ao atendimento das necessidades dos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX):

Com a realização da presente contratação para **aquisição de quartilhão de barro, colônia de alfazema e flores destinados à composição dos kits das Baianas**, pretende-se

assegurar o atendimento eficiente da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SECE, proporcionando melhores condições para a organização e execução das manifestações culturais e festividades promovidas pelo Município de Mata de São João/BA.

Em termos de **economicidade**, a contratação mediante procedimento licitatório permitirá a busca por condições mais vantajosas de preços e fornecimento, mediante ampla competitividade entre os fornecedores, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos. O planejamento prévio das quantidades e especificações também possibilitará evitar aquisições emergenciais, compras superdimensionadas ou insuficientes e desperdícios de materiais.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação permitirá que os servidores da Secretaria concentrem seus esforços nas atividades de planejamento, organização, acompanhamento e execução das ações culturais, reduzindo a necessidade de utilização da equipe pública para tarefas relacionadas à aquisição, preparação ou busca individualizada dos itens que compõem os kits.

No que se refere aos **recursos materiais**, a contratação planejada possibilitará a aquisição dos produtos em quantidades adequadas e com especificações previamente definidas, garantindo melhor organização, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais, além de reduzir riscos de perdas, danos ou falta de itens durante a realização dos eventos.

Em relação aos **recursos financeiros**, busca-se assegurar que os valores empregados sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e com a necessidade efetivamente identificada pela Administração, promovendo maior controle e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Como resultado, espera-se garantir a **disponibilidade dos itens no período adequado, a composição regular dos kits das Baianas, a continuidade das ações culturais e a adequada execução dos eventos**, com maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar uma solução **eficiente, econômica e compatível com o interesse público**, assegurando que os recursos municipais sejam

utilizados de maneira planejada e racional para o atendimento da demanda cultural do Município.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X):

Não serão necessárias quaisquer adequações, que seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, considerando ser uma contratação de fácil execução e pouca complexidade.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI):

Não se aplica.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII):

Não se aplica.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII):

O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas formuladas pela Secretaria, atendendo de forma adequada as demandas apresentadas, tendo estas compatibilidades com os benefícios pretendidos, os riscos envolvidos, que são plenamente administráveis, além dos custos trazidos, configurando na economicidade almejada por este Órgão. Ademais disso, o estudo técnico que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

a) a forma da contratação é a mais indicada;
b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;

c) os riscos foram mitigados;

d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

e) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

f) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

g) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Mata de São João/BA, (data da assinatura digital),

Elaborado por:
(Assinatura digital)
Rafael Santana Mota Leal
Subcoordenador
Matricula: 23196